



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

MENSAGEM Nº 01/2024

PACUJÁ/CE, 05 DE JANEIRO DE 2024

EXMO. SR.

ANTÔNIO ALVES DE BRITO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 01/2024

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 01/2024, que dispõe sobre a adequação da remuneração mínima dos servidores públicos do Município de Pacujá e dá providências correlatas.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a corrigir anualmente a remuneração mínima dos servidores integrantes do Quadro do Município, nas suas mais diversas classes, estabelecido pelo Decreto nº 11.864/2023.

Cumprе ressaltar que, conforme anunciado pelo Ministério da Economia, o salário mínimo vigente no país passa a ser, a partir de 1º de janeiro de 2024, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Assim, como medida de valorização dos Servidores Públicos municipais, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores.

Ao ensejo, apresentamos à Vossa Excelência e dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
Recebido em 05/01/2024
Prot. Nº 326/2024
Mª. Tereza A. Mesquita
Servidor Encarregado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

APROVADO (A), em sessão
Extra ordinária
Em _____, discussão, nesta data.
20 / 01 / 2024
Data 
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

PACUJÁ/CE, 05 DE JANEIRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO
PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.*

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVARÁ** e eu **SANCIONAREI** e **PROMULGAREI** a seguinte lei:

Art. 1º - O salário mínimo para os Servidores Públicos do Município de Pacujá/CE, a partir de 1º de janeiro de 2024, passa a vigorar no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PACUJÁ, 05 DE JANEIRO DE 2024.



RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
Recebido em 05/01/2024
Prot. Nº 327/2024
M^o Thais Alcântara
Servidor Encarregado